



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 26/2015

Altera o artigo 9º da Lei Municipal nº 3171 de 29 de março de 2010, dando outras providências.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Alex Fernando Braga – “Alex Backer” e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 9º da Lei Municipal nº 3171 de 29 de março de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Fica assegurado ao estudante que preencher os requisitos desta lei, apenas um cartão eletrônico no qual ele terá direito a quantidade de créditos de no mínimo 02 (dois) créditos diários, ou o que for necessário de acordo com o seu deslocamento residência/instituição escolar e instituição escolar/residência.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 15 de Julho – Plenário Dr. Tancredo Neves, 14 de abril de 2015.

ALEX “BACKER”
- Vereador -